

Luiz De Azevedo Da Silva
 Jure do Outono Capital
 da Provincia de Santa
 Catharina

Escr.
 Vidal

N. 11.

N. 24

Francisco De Lacerda

Falecido

Joaquim Francisco De Azevedo
 Juiz de Direito

Impr. de

Autuacao

Atmos Denasecimento De
 grupo Luchu seu Obitu
 de mil vito entre e desmulo
 e quatos a as Pais das de
 my De fultu de vito cimo m
 da Capital do Outono Capital
 da Provincia de Santa Ca
 tharina m'c m'c e outon
 autus. m'c m'c de, qm as
 Orante segm, de grupo
 ita autuacao. En vi
 dal Pachos e m'c m'c
 de o fultu o m'c m'c

}

2
D. Joaquim Augusto de
Lima e Silva, Juiz Municipal da
Cidade de Pastore Ca-
pital da Provincia de Santa Ca-
tharina e m. Toms. por Ch. M.
gustado Imperial e hum. Des.
Guara &.

Mando aqualquer official de
justica de minha jurisdicção, ou a
quem poderes lhe for ditor, que
seu lhe este apresentado, indo
primeiramente por mim assignado,
que intorne a Joaquim Francisco
da Silveira, para que venha ante
mim no prazo de oito dias, prestar
f. juramento de inventariante e dar
principio ao inventario dos bens, que
fidei por fallecimento de sua
mulher, visto haver deixado mu-
nos; isto sob pena de sequestro
e multas, e seu cump. de. Des-
tes. 1. de Julho de 1864. Em Aidal
Dado e lido em nome do Ex. Ch. -
Subscr.

Livramento

Certifico que intimo por carta a
João Francisco Da Silva,
filho entendo da malhada su-
ta, do qual sou f.º. Dito. 2.
Da f.º. 1804

Vidal P. de S. L.

A pagar 200 R. de S. L.
a entendo da f.º. 1804

200
P. g. entendo

1840 200

P. g. entendo
M. de S. L. de S. L.
L. de S. L.

Auto de f.º. 1804 a 1804
L. de S. L. de S. L.

Auto de f.º. 1804 a 1804
L. de S. L. de S. L.
Auto de f.º. 1804 a 1804
L. de S. L. de S. L.
Auto de f.º. 1804 a 1804
L. de S. L. de S. L.
Auto de f.º. 1804 a 1804
L. de S. L. de S. L.
Auto de f.º. 1804 a 1804
L. de S. L. de S. L.

3
e. Duto fragrim chey auto Po
Lum. auto a onde seu unuar
Po seu. eays furi vinda em
Po ahi pumute e unuar
auto eabem Po eoraf fuor
gum Francis Po Vilemia, ou
Pou em Sta. eunubi, o firi the
Pifino e juramento Dos Santos
Evangelho e do e eay Po
pudal the incongum, que
Po bairo Po juramento puto
Po Dufe e eoray oas todas
or bms puto eutes as seu me
tinto eanal, aspin Duntun
u amo puto poad. tito. gum
te a elle putoer, Sob pum
Po de thehan por doryedo
e fido aperte gum the puto
tuer, in emando nos pum
De putoer; aspin amo que
Putoraf e via de putoer
muto Po seu mother, e de
putoer em Tutamento auto
elle, e quantos filhos Quam
que dya seu herdeiros, por
seu nome e das eutudo e
mudoria: a eute por
elle Po eute juramento aspin
pumontu eufin, e eute
rae gum seu mother fallu
eute in Tutamento me via vito
eute de fannus Po miloit
eute de fannus e fannus, e
Quam dois filhos seu m

a quatro mil e quinhentos e setenta e sete
Cruzados de ouro por cento e oitenta e cinco
por cento de desconto. De outro lado
quatro mil e quinhentos e setenta e sete
cruzados de ouro por cento e oitenta e cinco
por cento de desconto. Em total de
dois mil e quinhentos e setenta e sete
cruzados de ouro por cento e oitenta e cinco
por cento de desconto.

Entusiasmo que intimos me
irritante caben De curul
fragor Francie Cardine
as emporum Des Alpes
e ceteros mactibus mto-
nis Dux, jam a primis
quibusdam hunc se in aula
adus e protidus. De gen fide
suo fecit. Dux 17 de
Argento 1804.

Via Poughkeepsie

My dear Robert

A circular library stamp from the University of Toronto Libraries. The text "UNIVERSITY OF TORONTO" is curved along the top inner edge, and "LIBRARIES" is curved along the bottom inner edge. In the center, the year "1900" is printed. The stamp is slightly faded and overlaps with the handwritten signature "H. J. ...".

Op. 24

Pg 100
Buck's 10d Ag. d. 1861

Lepidoptera

Sumo De Auditorio e lano
cap De validam e pcedens

Notando Dns do miz De elqto
Quemil vito entre e supento e qua
to entre Cidade do Dutor in
Auditorio publico que matola
Vellas foyda utaro a os pui
to puita e dms pcedens e
juiz De Deschao. e Dutor fan
glum e luyda De Lumenmto,
milla pto muno fai accu
sado a citacao a os interpos
ne pcedente inmutauio, pmo
De laceram inavaliidone
pcedens, e que todos tude vi
to e mudo pto juiz e utaro
formado De se de Citacao, e
De os De mais termos dos autos
mudo e que fomo a pcedas
dos, e que todos logo fupstipui
to De official De pcedente Lu
es Rodriguez De fuis fominos
De pcedente, este De Dea se
De fupremer unicammente
e Curador geral Dos Deschais
e Cidade de Macellins e mu
tois Dutor e por elle fai do
to que se laceram pmo mudo
ador in Profino foni De Prago
e pmo fupstipui Dea Dea
Dea Dea Dea e Dea, pmo
juiz a mudo, De inmutauio
De inmutauio laceram De fmo

Q

avaluado en el canal fari' Cas-
 tho, y por portada de Domingo
 Dias De la Cruz Medrano, con
 Orden que fuese notificado por
 su finitima y jurisdiccion a los
 de que para cualquier lance
 en el tiempo ratificado de cada
 que por la ley de la ley no sea
 preterito y a que el lance
 por ratos. En el cual se dio
 el valor de cada de quince
 en

Cuestos que entinen a
 el avaluado de Presencia fari' de
 Prago, y el canal fari' Cas-
 tho, por castor, y en otros fari' de
 fructos de la Cruz de la Cruz de la Cruz
 de la Cruz, y Domingo Dias De la Cruz
 de la Cruz, de cada de cada.
 Dado en 19 de agosto de 1804

Vidal Pedro y Jorge

a la
 Dgo. de la Cruz
 N.º 5 en el canal fari' de
 Prago los Portos
 Vidal
 Pq. presentos ven
 Dado en 26 de Agosto de 1804
 (Firma)

Prime Refinement and
Orations

eto ruiti e soto Pires Do
 me De elyato De mil aito
 Sento e Sefenta equator
 nito Cidade de Duiton
 en cairs De mofada Dapin
 De Ayphars e Dauton fadi
 quin e hugnito De Lunnun
 to gouden en cunai De an
 phars abaias no mofada
 fai rinto e Sinto achi
 prunite or mofadon Per
 mite ellanet fori Caetha
 e Dufino fori De Prago o
 fuzi De Difinio e prunite
 Das Santes Evangelhos en
 en lins Dillas e Sub e con
 go De qual the en cunai
 que gen hui e mofadon
 mite Dufino De ovalin
 Duns mofadon mofadon
 accito per elles Costa
 fuzi mite Dufino prunite
 Ten cunai De gen prunite
 to fuzi mofadon. En vi
 dely De mofadon gen
 a prunite e prunite mofadon
 lains e Dufino De
 dos ellanet mofadon
 phin omi

Livramento

Manuel Jose Cortes,
Corporal de la Tropa

Auto de avaliação e avaliação
Dos bens —

elmo de nascermento de nro
Senhor Jesus Christo Nosso
este Auto e de nro a qual
nro Estado de Portugal em
comunicação ao Pais de
Portugal e de nro em
nro avaliação de nro
nro foy Casos e Porfins foy
de nro e por nro foy de
de nro e que nro tomou
então em nro foy
foy auto nro avaliação
pela maneira seguinte —

Casos

Nº 1 - Houve mudada de com. e de
vinda e cuberto de nro
situada nro 12 hras de nro
nro foy 2, avaliação por nro
foy nro

Povos

Nº 2 - Doubracos de nro e nro
foy nro e foy
nro e nro foy
lado de nro e nro de
de nro e nro de
foy nro e nro de
foy nro e nro de
foy a quinze milreis e nro

+ 18000 nro nro de nro
26900

Nº 3 - Doubracos de nro de
foy nro e nro
foy nro e nro de nro

foy nro
nro

e fundo no Cuzco, e confronta
pelo lado do Norte em terras
do Patrio. Juncal de De Saiche
e pelo lado do Sul em ter-
ras do Sr. Joam Francisco de
Lima a quarenta mil ris
Eada haer entre e oitenta mil ris

+ 18000

Nº 4 Daz haer mais de terras
que fazem fronteira no tempo
esforados em 150 haer, e
fronteira pelo Norte em terras
do Sr. Francisco de Lima
e pelo lado do Sul em
terras do Sr. Francisco de
Lima e de Chilla amil ris
Eada haer

+ 10000

Nº 5 = Situa haer, de terras que
fazem fronteira no tempo
fundo no Norte e do
Norte, e pelo sul confronta
em terras do Sr. Antonio
de Lauro e pelo lado do
Norte em terras do Sr. An-
tonio de Chilla, Eada haer atuo
ger mil ris e das mercedades + 9000

Nº 6 = Quatro haer mais de
terras que fazem fronteira
Cuzco e fundo no Norte
Lima, e confronta pelo lado
do Sul em terras do Sr. An-
tonio de Chilla e pelo lado do
Norte em terras do Sr. An-
tonio de Chilla a

54000

9864300
+ 25000
+ 6000
1:0174300

MM7 - Hum kai Despofo chos vi
Lor eiver nul
MM8 - Hum corale sus nul

E como se a mais
for a presentada pelo in
stantaneamente, Devo por fim
de a avaliar, que afigura
cao. E a vida de Pedro Mano
um, e um

Manoel Jose Corpe
Corpeiro Jose de Souza
Joaquim Francisco da Silva
Tomo De Decloracao Das Vi
vidas passadas

As suas Pias De mui De Se
limbo De mil eito e mais e de
Luta e quatro mil e mais Cidade do
Deutero em o meu Couto em
parceira, inventariando cas
hua De canal Joaquim Priva
cio De Silva, e por elle foi
Deito que e de mui e mais canal
e Deito. Das quantias de
quinto a saber -

Procurando de funeral
De inventariados, de a acta
cuidados por Silva De Lacerda
a que mui Perbstrada e em o mil

25000

75th

Prampunt

A for Francisco da Silva
de Portugal que foy Com
mo inintermittente a praga de
da para Elias Francisco da Silva
e a quantia de 1000
mil reis

A Antonio for da Silva
e a quantia de 1000
mil reis

A Joana Francisco
da Silva, a quantia de
1000 mil reis

E por esta forma ha
de intermitente for de
da para os filhos de
da intermitente e a praga de
da intermitente. Eu o
da intermitente que assigna
da intermitente e a praga de
da intermitente e a praga de

João Francisco da Silva

Termo Promissor
e estatuto.

Em seguida ao termo
feito inventariante e
caval Joaquim Francisco da
Silveira, foi dito e de
quem tinha dado a
todos as bens de seu
caval; assim como
estados as dividas
das de mais, e
segue-se a
prometter alguma
ra logo que chegue
conhecimento sem
que em nos
forçados e
declaração
bens de
no auto
para
no que
Pedro
João

Joaquim Francisco da Silveira

Caroline

[illegible]

Digaõs os interessados sobre a descripção
e avaliação dos bens. Desatto, 16 de de-
tubro de 1864 Livramento

Patra

[illegible]

Certifico que intimo a des-
choptar as inventariante cabu-
ca do Sr. cunil Joaquin Fran-
cisco da Silva, de quicis
com Leitura. Dito 15 de
Setembro do mil, e 1864.

Vide Pedro e Unge

Mrazos 200 e 200
entidade de 200

200 200

Representante
Dito 17 de Setembro de 1864
Ego Lem

Termo de Declaração
Pernantante

Chor vinte e seis dias de Setembro
Setembro do mil oito e cento e
sepreto e quatro emprose em
no meu Costo, inventariante
cabuca do cunil Joaquin Fran-
cisco da Silva, supra elle foi
feito que de confessa com a voz
liçãas dos bens descriptos na
inventario, e que nada tem
anclamento, de que luno
este termo e que assegu-
ra. Em Vidal Pedro e Moraes
cunil de Asphos euri.
Joaquim Francisco da Silva

Fla en 31000

2

10

●

29

Aos vinte e sete Dias do
 mes De Setembro De mil
 e cento e oitenta e quatro
 nesta Cidade de Curitiba
 em o meu Conto e papeo entre
 autos emelmos de juiz De
 Officio o Doutor Joaquin
 Augusto De Lima minto, de
 quem faço esta termo. Eu
 Vicario Pedro e Moraes me
 encai De Officio e mui
 (Lp)

Data

Em vinte e sete Dias do mez
De Setembro Por mil eito centos e setenta e quatro
reales desta Cidade de D. D. D.
como um castro por parte de

Odejo de Asphas e Doutor
 Aguiar e Aguiar de Lins
 no fundo e outros
 em e de Asphas e outros
 Odejo de Asphas e outros
 Odejo de Asphas e outros

Odejo de Asphas e outros
 Odejo de Asphas e outros
 Odejo de Asphas e outros
 Odejo de Asphas e outros
 Odejo de Asphas e outros
 Odejo de Asphas e outros

Odejo de Asphas e outros
 Odejo de Asphas e outros
 Odejo de Asphas e outros
 Odejo de Asphas e outros
 Odejo de Asphas e outros
 Odejo de Asphas e outros

Vidal de Asphas e outros
 Vidal de Asphas e outros

Odejo de Asphas e outros
 Odejo de Asphas e outros
 Odejo de Asphas e outros

Odejo de Asphas e outros
 Odejo de Asphas e outros
 Odejo de Asphas e outros
 Odejo de Asphas e outros

Ferns Orfurnimento a os
partidãos.

[illegible]

Luis Carlos de Saldanha e Silva
 Werniger Wier de 2^a e 18²

Auto Da Fidalgo

Anno Do Nascimento De Nosso
Senhor Jesus Christo De mil e
to cento e cinquenta e quatro, aos
trinta e um Dias Do mes de
Outubro Do dito anno n. do Ci-
dade De Foz de Iguaçu, Capital
Da Província De Santa Catha-
rina em termo, Digno De Santa
Catharina, em casas da resi-
dencia De Doutor Luiz De
Cassal. Por quem o seguinte do
Procurador, e escrivão ahi presen-
tes e partidores Luiz Carlos
De Falcão e Leão, e Pau-
lo Dias de Souza e Moraes,
aos quaes o juiz ordenou-lhes
que comparecessem com o ju-
ramento de retr, que prestaram
procederem a parte de pre-
sente invocando a constituição
igualdade de direitos: e que
firmem prometter a cumprir,
do que fado com a mandor
do Ministério laud este au-
to em que assignou com
os ditos partidores. De fado
Pangloss. Real e fidalgo
do Brasil De Cassal e com
m. e assignar.

Luiz Carlos de Saldanha
Moraes
João Damasceno Real

Sommaras as parcellas de cada es-
 bens moedas Descriptas a folhas
 sete versos, e cada uma importando na
 quantia de treze mil e setecentos
 e cinco reis, com o que mandamos su-
 bir = Sommaras mais as parcellas 1344000
 res as bens semoventes Descriptas
 a folhas sete versos, e cada uma
 importando a quantia de treze mil
 e setecentos e cinco reis, com o que
 mandamos subir = e chegará mais 3814000
 as parcellas importacion e bens
 Offrais Descriptas a folhas seis ver-
 sos, sete e sete versos na quantia
 de seiscentos e vinte e tres mil
 reis, com o que mandamos subir 6234000
 Sommaras as parcellas estas ha-
 parcellas, e cada uma importando o
 montante de na quantia de
 um conto e cinquenta mil e setecentos
 e cinco reis, com o que mandamos sub-
 rar = e chegará mais o total 10174000
 tidores, que de cada um, e de cada
 e de cada mais as parcellas im-
 portacion as parcellas parcellas
 Descriptas a folhas sete versos
 na quantia de cento e dois
 mil e trezentos e cinco reis, com o que
 mandamos subir = e chegará mais as par-
 cellas 1024000
 tidores, que de cada um, e de cada
 e de cada parcellas parcellas
 serao o montante de na quan-
 tia de novecentos e quarenta mil

as Dividas passivas. Logo elle
 Minutos com as particulas pa-
 ra pagamento das Dividas pas-
 sivas a quantia de cento e dois
 mil reis, com o que mandadas,
 Digo, a quantia de cento e dois
 mil reis, adjudicados pelo ma-
 neira offima seguinte. Have-
 ra primeiro para seu pagamen-
 to no valor de seis, a quantia
 de onze mil reis, e o que man-
 dadas sobre haverá mais para 11000
 seu pagamento sete braes, e
 tempo de frente, que as faren no
 haver das, e fardas de oitenta
 do mais, e confronta pelo lado
 do sul com terra de Antonio Ma-
 ria de Saes, e pelo norte com
 terra de José Antonio Alves, e o
 lado para um braes a tres
 mil reis, e sete marcos e um
 mil reis, com o que mandadas
 sobre. Lantam as particulas 91000.
 e as duas parcelas de bem ad-
 judicados a este pagamento,
 e aclarar impo. a quantia
 de cento e dois mil reis, e o
 que mandadas sobre tempo 102000.
 esta forma haue elle 6 Minu-
 tos com as particulas este pa-
 gamento se ha feito, e a di-
 vidia passiva se paga, e o que
 para com os mil reis e o

mandamella Minista. Co-
vras inte pagamento, que an
signus ehen as partidous. En
pouar e amareno. Pidalou
Panto do herivo de Capla.
oservis. Luvuente.

Luiz Carlos de Saldanha
Homem de Mias de de M. de

Pagamento amareno de riu
e inventante ehen de
eant Joaquin Francisco da
Silva. Luvuente Minis-
tr com as partidous para pa-
gamento de amareno de riu.
po a quantia de quatro cento
e cinquenta mil ate cen-
to e cinquenta mil, a adjudica-
do

plu maneira e forma seguin-
te - Haverá primeiro para
seu pagamento um machado
duplado po quatro cento
reis, com a que mandam se

4400.^{rs} - Haverá para seu pa-
gamento mais um facho
avalado po trinta reis, com

1300.^{rs} a que mandam se - Ha-
verá mais para seu pagamen-
to um eaven ehen, ava-
liado po quatro milreis, com

4000.^{rs} a que mandam se - Ha-
verá mais para seu pagamen-
to um eaven ehen, ava-
liado tambem po quatro mil
reis, com a que mandam se

4000 - Haverá mais para seu pa-

2.º

Havem mais para seu paga-
 mento um caixa de Pólvora
 fina, avaliada por dois mil
 reis, com o que mandamos sa-
 lir. Havem mais para seu 240000
 pagamento um canhão usado,
 avaliada por três milreis, com
 o que mandamos salir. Havem 340000
 mais para seu pagamento um
 canhão, avaliada por dois mil
 reis, com o que mandamos salir. 640000
 Havem mais para seu paga-
 mento a mobília da casa da
 viúva, avaliada por oitenta
 mil reis, com o que mandamos
 salir. Havem mais para seu 800000
 pagamento um escravo pa-
 ra D.ª Maria, de idade
 setenta e cinco milreis,
 com o que mandamos salir. 350000
 Havem mais para seu pagamento
 quatro braças de lã de pente,
 que as forem ao correio, e fôr
 as volantes, e as fôr ao
 sul com terra de lã, e fôr
 a lã com terra de lã. De lã
 de lã de lã, avaliada
 cada uma braça acinco mil
 reis, as quatro vinte milreis,
 com o que mandamos salir. 200000
 Summa das parcelas e das
 das parcelas. De lã a lã.

Pagamento feito a legitima
 de herdeiros filhos e herdeiros José de
 Lacerda, Manoel e Eliseu Minis-
 tro com as respectivas parafar-
 gamentos de legitimação matutina
 Dote de Lacerda, a quantia de Du-
 rentes e vinte e oito mil nove-
 centos e vinte e cinco réis, e de
 cada pelo mandado efetuar se-
 guente: Haverá primeiro para
 seu pagamento anuidade de sa-
 la de sexta parte de Lacerda
 de canoa, a quantia de setemil-
 reis, com o que mandado se-
 lir. Haverá mais para seu pa-
 gamento anuidade de sala de
 decima parte de Lacerda de
 farinha a quantia de quinze
 milreis, com o que mandado se-
 lir. Haverá mais para seu pa-
 gamento no valor de 600, e an-
 sua de vinte e cinco milreis,
 a quantia de sete milreis, com
 o que mandado se lir. Haverá
 mais para seu pagamento
 de braço de turco de frente, que
 as farão no tocador, e fundos,
 com cento e cinquenta braços
 de fundos, confrontos pelo to-
 do com terras de Lacerda. Lacerda
 de Lacerda, que Lacerda de Lacerda
 com terra de Francisco Manoel
 de Lacerda, avaliada cada uma

cada uma haça annil reis,
as dez de milreis, com o que man
108000. Dado sob o - Havendo mais para
sem pagamento. Dado sobre de
terro de frente, que se fazem
as terras, e fendas as venturas
confrontas pelo estado com to
ral de que se trata no Da Chila
daquelle eul com Dito. Dado
Luz. haçalves, Da Chila, avalla
Da cada uma haça a quinze
milreis, as dez centos e setenta
milreis, com o que mandamos

180800 sob o - Havendo mais para sem
pagamento. Dado sobre que
faz o vicio inventariar
par, a quantia de cinco mil
noventa e vinte e cinco reis,

58925. com o que mandamos sob o
compramos as partidas e to
reis facellog de bens adquiridos.
Dado ante pagamento, e achamos
em o fto a quantia de Cour
to e vinte e oito mil nove e

legitima de vinte e cinco reis, com o que
228925. mandamos sob o - E por esta for
ma deve elle cumprir com
as partidas e to pagamento por
sem feito, e o fto de Dito for
interdade de que bem entendei
ramente de pertencem a sua
legitima p. matam; as que
por de conta mandamos a elle



3

12

Pagamento á legitima do her-
deiro filho Francisco José de
Lacerda, com o alleghamento con-
as partidarias para pagamento da
legitimidade de 70 mil reis, aquan-
tia de 200 mil reis e vinte e cinco mil
e nove centos e vinte e cinco milreis, ad-
judicados pelo mandado de for-
ma seguinte - Haverá primeiro
para seu pagamento amittido do va-
lor da sexta parte do In-
gros de canna, a quantia de
sete milreis, com o que man-
dará salir - Haverá mais para
seu pagamento amittido do va-
lor da decima parte do Ingre-
so de farinha, a quantia de
doze milreis, com o que
mandará salir - Haverá mais
para seu pagamento no valor
do boi, a quantia de sete mil
reis, com o que mandará salir 78000.
Haverá mais para seu paga-
mento das braças de terra de
fronte, que as forem ao haver
ar, e fôradas do venturo, e fôradas
por pelo qual com tura de 600
esboço Francisco da Silveira e



apelo e forte com terra do Sr.
Quirao do fidalgo Lacerda, avulso
da cada uma braço amidois,
a D. D. milreis, com o que
100000^o sahio - Havendo mais
para seu pagamento Dobre-bras
de terra de frente, que ao farer
no correio, digo no taboeta, e
fundo do correio, confronta
apelo e forte com dita de Lacerda
eirongas do Chibo, e pelo
cyl com dita de Joana Thom
eire de Lacerda, anahada
cada uma braço aquino
milreis, a Dore cento e vinte
milreis, com o que mandam

180000^o sahio - Havendo mais e ultimo
para o completo do seu paga
mento de repouso, que faz
o cinco mil e setenta e cinco
e cinco mil nove cento e vinte
e cinco reis, com o que mandam

54925^o sahio - Summario e partidao
desta seta parcelas de bem do Sr.
Quirao do fidalgo Lacerda, e chibito
importante figurantia de D. D. mil
e vinte e cinco mil nove cento
e vinte e cinco reis, com o que

Leiturno
2284925 mandam sahio - Ego esta for
ma houve elle e llinho com
a partidao para, digo, Lacerda
e llinho com a partidao co
te pagamento de D. D. mil
e vinte e cinco mil nove cento
e vinte e cinco reis, com o que

coito herdeiro por virtude do
que bem cuido e juramento de
pertencia, do que foy comta
mandar elle e herdeiro avar
ante pagamento em que am
nhy com a partição. En foy
Pagamento herdeiro e herdeiro
de herdeiro de cythos e herdeiro.

Locum.

Jos Carlos de Saldanha e
Dominguo Mar de la Torre

Concluy.

As quatro Dias do mes de Novembro
de mil oitocentos e oitenta e
quatro na Cidade de Por
tugal em o meu castro foy en
ter oito em oitenta e oitenta e
quatro. Daquella foy em oitenta e
quatro de Novembro, do que
fay oitenta e oitenta e oitenta e
quatro e herdeiro e herdeiro

(Coff)

Visto por intermédio, por oitenta e
quatro de Novembro. Destur. A de
Novembro de 1884 Locum.

Datu

As quatro Dias do mes de Novembro
de mil oitocentos e oitenta e
quatro na Cidade de Portugal

Assim como certidão por parte do
juiz de Despatchos e Doutor Joaquim
Chagas do Limoeiro em favor
mencionados entregar estes autos em
seu Despatcho certo, de que faze
este termo. Eu Vidal Pires Mo-
raes, secretario do Despatchos e nome

Certifico que entreguei por certo
ao mencionado cabido de em
Joachim Francisco da Silveira por
indizer sobre a partilha, Des-
tino 4 de setembro de 1864.

Op. 1 em Vidal Pires Moraes
Por fouscitos Reis
Muit. 5 de Novembro de 1864
a este das 20h 15
Lagoa (Lagoa) Vidal

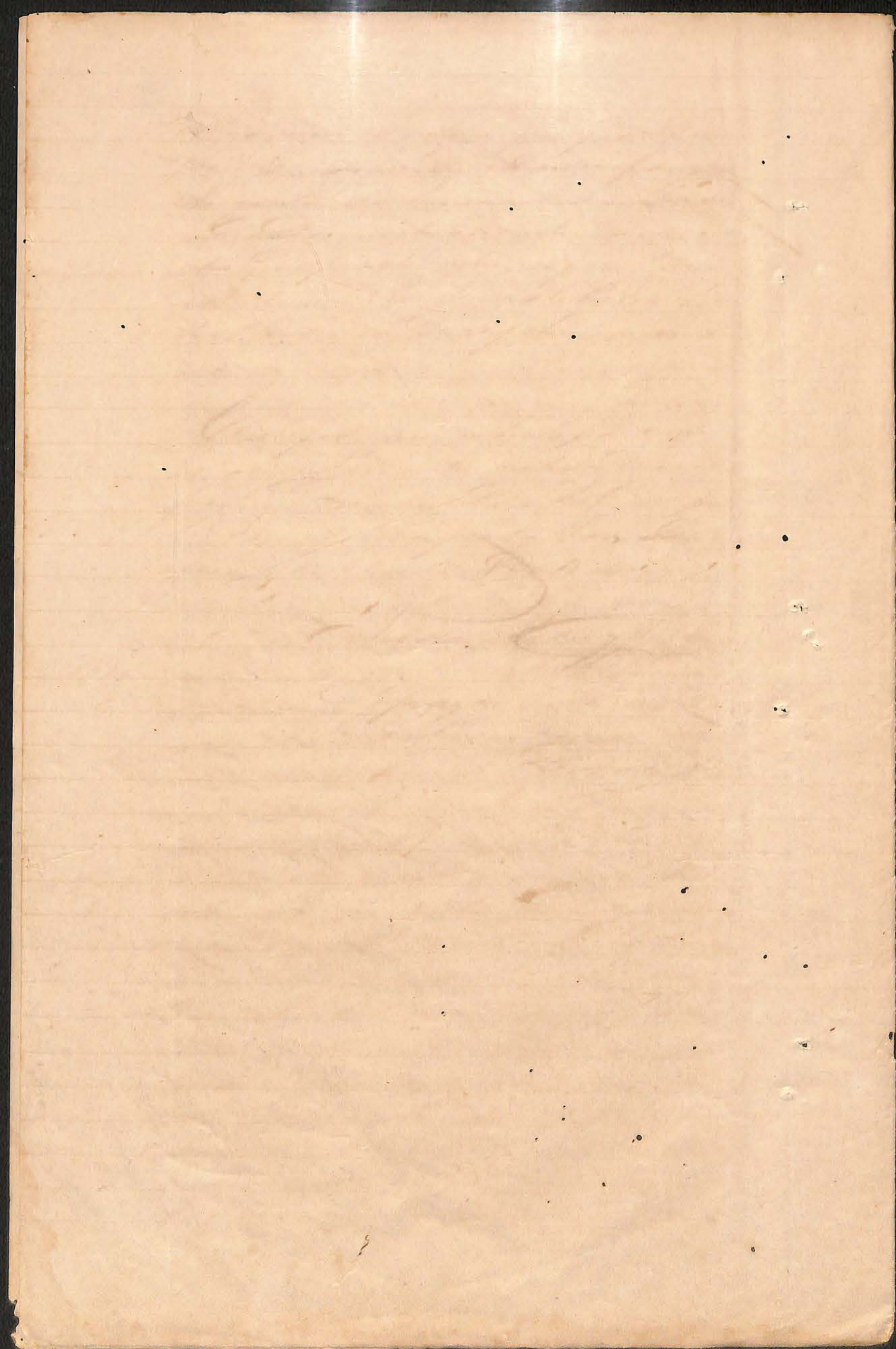
My dear Mother
I have just received
your letter of the 10th
and was very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.

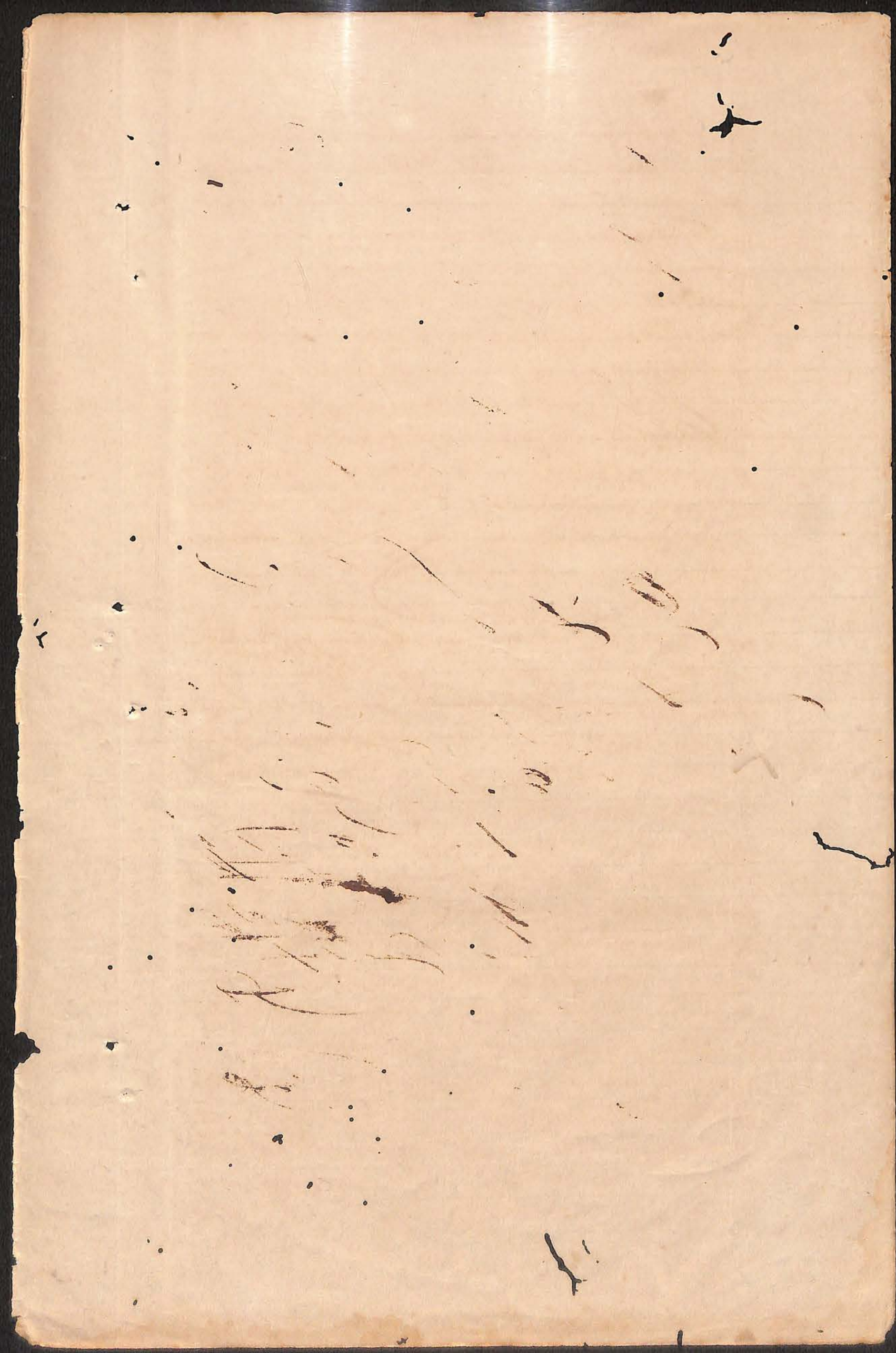
I have not much news
to write at present. I am
very busy with my studies
and have not time to write
as much as I would like.

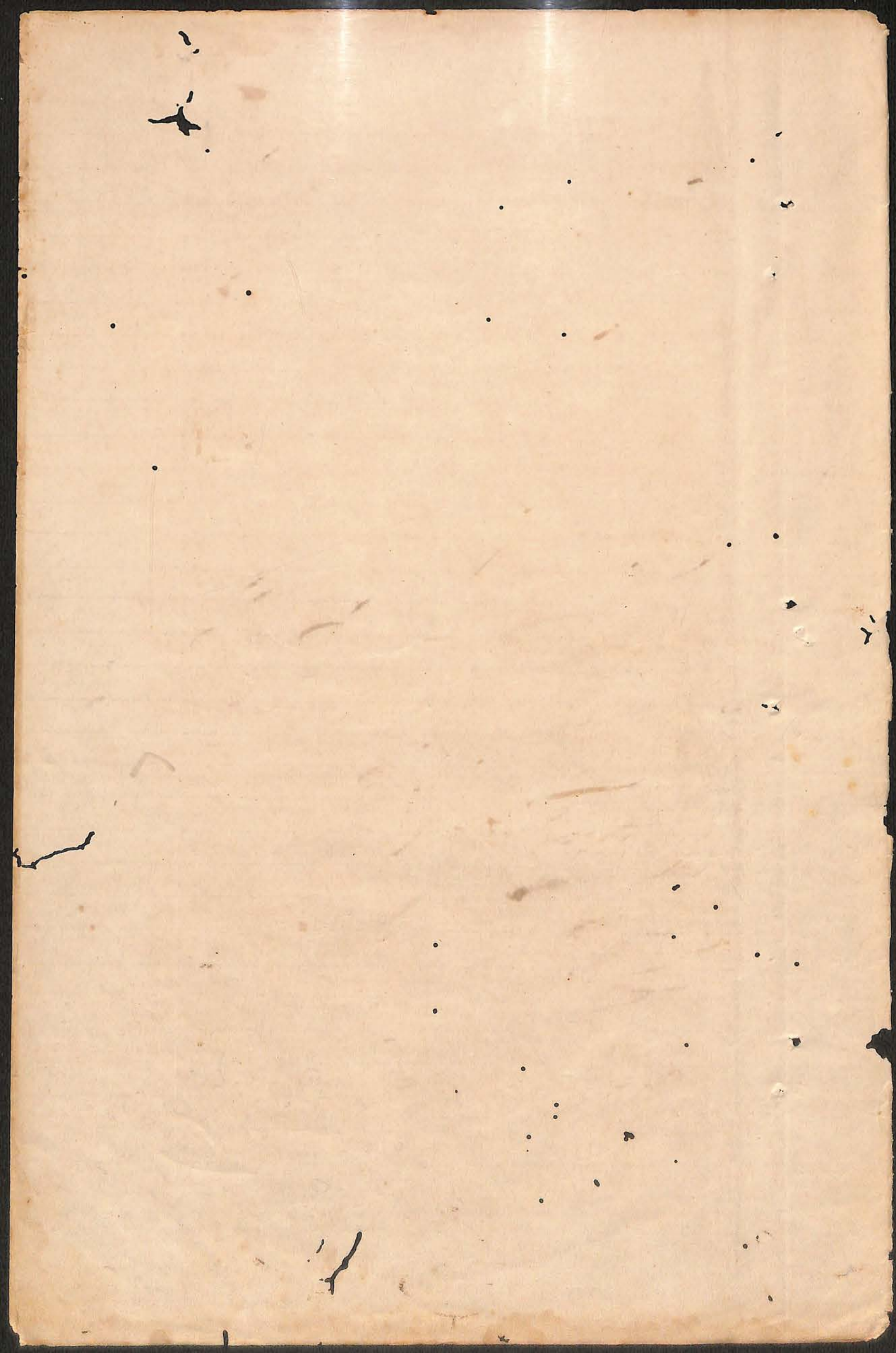
I am very affectionately
remembered to all your family.
I hope to hear from you
again soon.

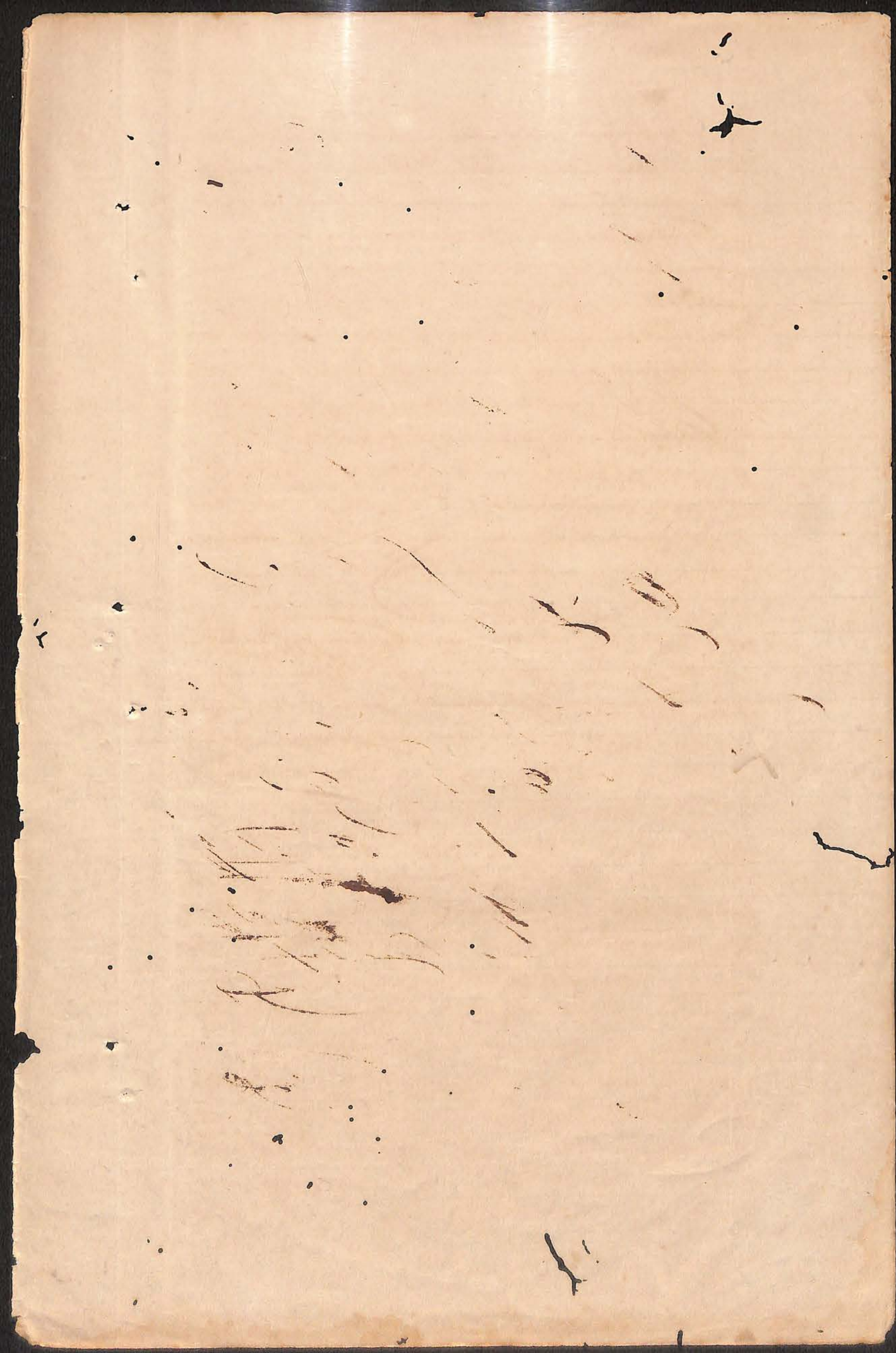
I am, dear Mother,
your affectionate son,
John Smith

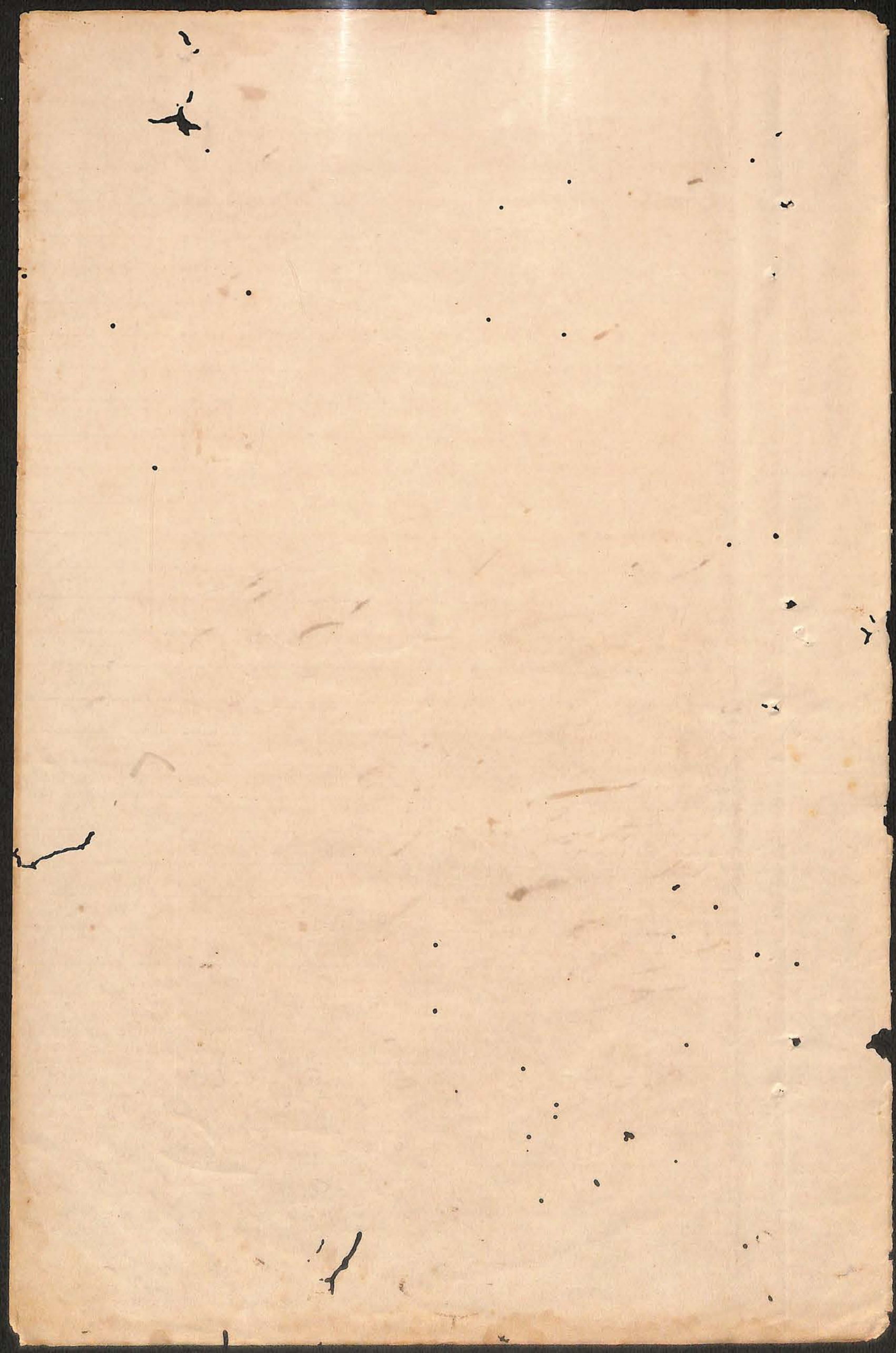
Written at Cambridge
Mass. 10th Nov. 1845











Partilha dos bens de Francisca de Lacerda
dos quaes é Inventariante o Viuvo Joaquin Francisco
da Silveira.

Bens moveis descritos a f. 4v.	134700
Ditos de moventes " " f. 4v e 8.	381000
Ditos de sair " " f. 6v 7e 9v.	1231000
Monte mór	1017400
Dividas passivas descritas a f. 8e v.	1021000
Monte menor	915400
Meação do Viuvo Inventariante	4541850
Liquido para os herdeiros filhos	4541850
Legitima picada um dos 2 herdeiros filhos orphaes	2284925

Pagamento das Dividas passivas.

Supra o Inventariante faeste pagamento:

10 valor do Boi N.º 17	111000
7 Bracas de terras N.º 5 que farem frente ao travessão fundos ás vertentes do morro, confrontão pel sul com ditas de Anna Maria de Lacerda e pelo nor- te com ditas de José Antonio Alves a 1131000	911000
	1021000

Pagamento a Meação do Viuvo Joaquin Francisco da Silveira

1 Machado N.º 11	1400
1 Foice N.º 12	1300
1 Caixa grande N.º 13	41000
1 Caixa pequena N.º 14	41000
1 Caixa de botar farinha N.º 15	21000
1 Cama usada N.º 16	31000
1 Cavallo N.º 18	161000
1 Morada de casa de vivenda N.º 1	801000
1 Escrava farda de 9 annos N.º 10	350100
	4494700

Tem sommando... 449/700

4 Braças de terras (N.º 6) que fazem frente ao correço e fundos as vertentes, confronta pelo sul com ditas do Inventariante e pelo norte com ditas de Fernando Antonio d'Avila a 5000.

Reposição a saber: Ao herdeiro Marcos... 5:925 469/400

Ao herdeiro Francisco... 5:925 11/830

457/830

Pagamento a legítima do herdeiro f.º

Marcos José de Lacerda

Ametade do valor da sexta parte do engenho de canna N.º 8... 4/000

Ametade do valor da decima parte do engenho de farinha N.º 9... 19/000

No valor do Boi N.º 17... 4/000

10 Braças de terras N.º 4, fazem frente ao travessão fundos com 150 braças, confronta pela Norte com ditas de Fr.º confronta pelo norte, digo Silveira, de Lacerda e pelo sul com ditas de Fr.º Vicente d'Avila a 10000.

12 Braças de terras N.º 2, que fazem frente ao travessão e fundos as vertentes, confronta pelo Norte com ditas de José Francisco da Silveira e pelo sul com ditas de José Luis G.º do Saibro a 13/000.

Reposição que far o vinvo seo fai... 5/925

228/925

Pagamento a legítima do herdeiro f.º

Francisco José de Lacerda

Ametade do valor da sexta p.ºe do engenho de canna N.º 8... 4/000

Ametade do valor da decima p.ºe do engenho de farinha - N.º 9... 19/000

No valor do Boi N.º 17... 4/000

10 Braças de terras N.º 1 fazem frente ao travessão fundos as vertentes, confronta pelo sul com ditas de Custodio Francisco da Silveira e pelo Norte com ditas dos herdeiros de... Lacerda a 10000.

12 Braças de ditas N.º 3 - fazem frente ao travessão e fundos no correço confronta pelo norte com ditas de Pa... 43/000

Tem somando.	43/000
Patricio Gensalves do Saibro e pelo sul com ditos	
Joanna Francisca de Lacerda a 15/000 ps.	100/000
Reposicao que far o viuvo ao fai.	5/925
	<u>220/925</u>

Os Partidores
 Misarles de Saldanha e Jca
 C.

